Prefeitura Municipal de Cantagaio Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO 95/2023

DE: Secretaria de Agricultura

PARA: Sessão de compras e licitações

DATA: 06/07/2023

Venho por meio deste, solicitar realização de processo licitatório para registro de preços para aquisição de materiais de consumo (vacinas), aquisição de pintainhos. Os quais são destinados aos programas da secretária de Agricultura, pecuária, abastecimento e Turismo com quantidades estimadas para 12(doze) meses.

Esse pedido se deve ao fato que no ultimo certame de licitação realizado n°50/2023, se deu deserta para estes itens, sendo necessário abertura novamente do processo. E também para suprir as necessidades diversas oriundas da Secretaria, dando condições de desenvolver os programas de vacinação dos rebanhos contra a brucelose, distribuição gratuita de pintainhos, incentivando aos agricultores familiares, as quais tem previsão na dotação orçamentaria da secretaria. E conforme Leis municipais n°1149/2021 e n°1.112/2017.

Segue também em anexo as devidas cotações de preços, tomados como base para fixação do valor máximo do termo de referência.

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção, subscrevome as mais cordiais saudações.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: Agrojunaia Seline braa

RAZÃO SOCIAL: Agropemaire Selve Lotda

CNPJ: 38594338 1000J-PJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086 2209-00

ENDEREÇO: Av. Epaminandas Entz. 545

REPRESENTANTE E CARGO: Giselle Seline Turos / Socia generale

CPF E RG: 008. 421.659.08

75502736

38.594.338/0001-91

TEL/FAX: (42) 988132464

AGROPECUÁRIA SELEME LTDA.

Avenida Epaminondas Fritz, 545

CEP 85160-000 - Cantagalo - PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



LOTE- MATERIAIS DE CONSUMO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUA	NT	UNID		R\$ UNID	R\$TOTAL
01	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML (DOSES), ACOMPANHADO DE DILUENTE.	100	1500	FRASCOS	DOSES	1,99	2985,00
		-	·,	VALOR TOTAL	RŚ		1

2985,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CRR AGRONEGOCIOS CHOA.

CNPJ: 44,637.745 /0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9092421500

ENDEREÇO: AU. EPAMINONDAS FRITZ; 657.

REPRESENTANTE E CARGO: Georgie loth; Soicio Propietàrio.

CPF E RG: 060. 563. 749-04; 10.111.326-6

TEL/FAX: (42) 99857. 8961

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

CRR AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ 44.637.745/0001-31 Inscr. Est. 9092-4215-00

LOTE- MATERIAIS DE CONSUMO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUA	NT	UNID		R\$ UNID	R\$TOTAL
01	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML (DOSES), ACOMPANHADO DE DILUENTE.	100	1500	FRASCOS	DOSES	33,00	3300,00
VALOR TOTAL							
						2300	∞

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: Luni Gordina Gardina
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: 13, 454, 339, 0001/00
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: pura abjuira Abreu.
REPRESENTANTE E CARGO: 7 gor Gremonioni Gorbin.
CPF E RG: 13, 25%, 300-5
TEL/FAX: 363'6-1435
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

	~	1		V			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUA	NT	UNID		R\$ UNID	R\$TOTAL
01	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML (DOSES), ACOMPANHADO DE DILUENTE.	100	1500	FRASCOS	DOSES	32,50	3, 250,
			N	VALOR TOTAL	R\$		

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALOIS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 29 920525/0001 -27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90 77 533 60

ENDEREÇO: Ruo olgin de olum

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF ERG: 02350288943 - 55958971

ELEFONE: 42 991351440

129.920.525/0001-27

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Josnita Mozzu cotto

JOANITA MAZZUCATTO

Rua Alzira de Abreu, 782 - Sala - Centro 85190-000 - Cantagalo - Paraná I

PINTAINHOS								
Item	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL			
1	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UNID	4,90	49,000			
	VALOR TO	TAL:	R\$ 4 (3,000				

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

	SOLICIT	TAÇÃO DE COTAÇÃ	O DE PREÇOS	-PREFEITURA MUN	IICIPAL DE CANTAGALO Fís
RAZÃO SOCIAL:	18	opiciana	Selme	Dotala	CONTRACTOR OF STREET

CNPJ:

38594338/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90862209-00

ENDEREÇO: A. Graminandas Fritz, 545

REPRESENTANTE E CARGO: Giselle M. Seline Turco / Socia guerk

CPF E RG: 008, 421.659-08

7550293-4

ELEFONE: (42) 9883-2464

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

38.594.338/0001-91

AGROPECUÁRIA SELEME LTDA.

Avenida Epaminondas Fritz, 545 CEP 85160-000 - Cantagalo - PR Centro

PINTAINHOS								
Item	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL			
1	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UNID	4.80	48.000,00			
	VALOR TO	R\$	18.000,00					

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ento de Compras e Licitação

RAZÃO SOCIAL:

Twir Gro mornin Gorina Gorina Fis: 07

CNPJ: 13.454_339,0001 (00								
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _\[\] 3, 454, 339, 0001 \[\) 00								
ENDEREÇO: Rua Alziero Alren								
REPRESENTANTE E CARGO: Igor Gremonini Garlin								
CPF E RG: 43 258 300 -5								
ELEFONE: 42 3636 - 1435	ELEFONE: 42 3636 - 1435							
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:								
1	A							
	IUR	4 G. GARBIM-1	ME na					
lgon	/ NPJ	13.40%, 000000	8					
	PINTAINH							
Item DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL				
1 PINTAINHOS (PINTINHOS)	10.000	UNID						
COM MAIS DE UM DIA DE				was wo				
VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM			170	EJ 000,00				
CAIXAS CONTENDO NO			5,	57.000.00				
MINIMO 50 PINTAINHOS.								
VALOR TO	TAL:	R\$						
		B 65	57.00	n n				
			1000	Vo UV				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado — MG, CEP.: 37.750-000 Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 — E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL № 505/2023

Processo Administrativo n.º 23345.000393.2023-51

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e nº 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

1 DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de pintinhas, pintinhos e vacinas** para suprir as necessidades do Setor de Avicultura conjugado com o Setor de Produção do IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência, no Edital e seus anexos.
- 1.2. Especificação, quantidade e valores estimados dos produtos a serem licitados:

Item 01

Catmat: 327169

Descrição detalhada: Pintinha de postura linhagem Hy-line White.

Local de entrega	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor total
	medida		Unitário	estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
		Valor t	otal do item	R\$ 5.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

P.M.Q.	Página: 0001 De Pitura Municipal de Cantagalo
Processo 2024	Estado do Paraná
Rubrica WWW	Estado do Paraná FsDepaDamento de Compras e Licitação

Emissão de Solicitações

Solicitação: 000315/2022

)ata Cadastro : 24/01/2022

Solicitação Grupo :

Comprador :

2222 - MARCIA_SILVA

Lentro de Custo: SEMAG - 42.00.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. A. E PESC. Fonte : ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Preço Estimado(R\$) :

90.401,76

Prioridade : - NORMAL

N° Processo:

Custeio

: 001 - APLICACAO INTERNA

Modalidade de Compra: Licitação

Ficha Número : 1630

Minalidade

:2021 - ASSISTENCIA E APOIO TECNICO A AGROPECUARIA

llemento de Despesa: 3390320000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Sub Elemento de Despesa: 3390320500 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
1001	051-12-0001-0	FRASCO	000000	Frasco de vacina contra febre aftosa c/ 15	1.000,00	44,28	44.280,0000
				doses de (30 ml)			
1002	051-12-0002-0	FRASCO	000000	Frasco de vacina contra raiva dos herbivoros	600,00	70,78	42.468,0000
				inativada - com 50 ml contendo 25 doses			
1003	051-12-0004-0	FRASCO	000000	Frasco de vacina B-19 contra brucelose, com	66,00	55, 36	3.653,7600
				15 doses de 30 ml			200

\nexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



	MÉDIA	R\$ 37,68	R\$ 5,33
	CRR AGRONEGOCIOS	R\$ 33,00	
	MUNICIPIO DE quissamã	R\$ 55,35 R\$	
	INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS		R\$ 5,90
	JOANITA		R\$ 4,90 R\$
	AGROPECUARIA JOANITA SELEME MAZZUCATTO	R\$ 29,85	R\$ 4,80 R\$
	IURI GREMONINI GARBIM	R\$ 32,50	R\$ 5,70
	APRES.	FRASCO	N
JMO	QTD.	100	10.000
LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSUMO	DESCRIÇÃO	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML(15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUENTE.	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.
LOT	ITEM	7	2

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Ca

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da aquisição dos materiais constantes na planilha abaixo, para suprir a necessidade dessa Secretaria, visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, vacina da brucelose e itens de distribuição gratuita aos pequenos produtores.

1.2. Vacinas de brucelose e brincos de identificação em bovino para a realização de 2 campanhas anuais de vacinação contra brucelose.

Conforme n°1149/2021.

1.3. É necessária também a aquisição de pintainhos os quais serão destinados ao programa com as vilas rurais para incentivo aos pequenos agricultores do município de Cantagalo/PR. Através da Lei Municipal N°1.112/2017.

Como no edital de pregão eletrônico nº. 50/2023 os seguintes lograram-se deserto, ante ao baixo valor unitário dos itens. Faz-se necessária a abertura de novo edital, com uma nova cotação de preços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Cantagalo pras e Licitação

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e
- f) Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4°, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Débitos com Certidão Negativa de OS Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS **PROPOSTAS**

- 4.1. A planilha apresentada contém todos os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pela média obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores e contratações de outros entes.
- 4.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	-----------	------	--------	-----------	----------------



Prefeitura do Município de Ca

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML(15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUENTE.	100	FRASCO	R\$ 37,68	R\$ 3.768,00
2	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	3.200	UN	R\$ 5,33	R\$ 17.056,00
					R\$ 20.824,00

- 4.3. O julgamento será o menor valor por item.
- 4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- **4.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.
- **4.6.** A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante ou raça de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- **5.1.** Os produtos a serem entregues MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e PINTAINHOS, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto ou raça.
- **5.2.** Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- **5.2.1.** Vacinas deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2(dois) anos.
- **5.2.2** Os pintainhos não poderão apresentar ferimentos, falta de penas que indiquem algum tipo de doença, pés e/ou pernas quebradas, sendo que todos devem estar em perfeito estado, ou seja, que estejam caminhando perfeitamente, sem qualquer dificuldade.
- **5.3.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- **5.4.** Os produtos VACINAS e PINTAINHOS, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Secretaria de Agricultura, na Rua Cinderela, nº 379, Centro no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
- **5.5.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;



Prefeitura do Município de Canta

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.
- 5.7. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
- 5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 5.9. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
- 7.8.1. Garantir que todas as vacinas estejam no prazo de garantia de no mínimo 2 (dois) anos, contando a partir da entrega do produto. Conferir e entregar Pintainhos em perfeitas condições não sendo aceitos aqueles que apresentarem ferimentos e estivem doentes.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Após a execução dos serviços, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 - PMC ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

- 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagato do Peraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- **9.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. Advertência;
- II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **9.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO
- 10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 07 de julho de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Presenta ir idilicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações Para: Departamento de Contabilidade

> Comissão de Licitação Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 17 de julho de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTINHOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de agricultura, visando a abertura de processo licitatório para o registro de preços em referência, tendo em vista que estes itens se lograram desertos no PE 50/2023; encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);

Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para licitação na modalidade pregão Eletrônico, no valor estimado da aquisição, para total na ordem R\$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais).

- b), para aquisição num período de 12 meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

18

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade **Para:** Divisão de Compras e Licitação

Data: 17 de julho de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTINHOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos <u>a existência de previsão de recursos orçamentários</u> para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.695.0101.2067	4780	000
10.002.20.606.0100.2068	4800	000
10.002.20.606.0100.2068	4810	000
10.002.20.606.0100.2070	4840	000
10.002.20.606.0100.2072	4900	000

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que os saldos orçamentários das contas acima informadas nas naturezas **Material de Consumo** e **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**, não foram previstos somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas referidas naturezas de despesa.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4



Prefeitura do Município de Cantagalo al de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º xx/2023 -PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 - MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, daLei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 105 de 04 de julho de 2023.

Pregoeiro - Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio - Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo para de Can

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Departamento de Compras e Licitação

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ouEmpresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau deparentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.
- **2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site **www.comprasbr.com.br**, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.
- 2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores ,em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem comoas sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos pa ra licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo PR com suspensão do direito de licitare contratar.
- 2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.5 Este edital contém item exclusivo para participação de ME ou EPP,



Prefeitura do Município de Cantagalo Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefei Da Holmcipal de Cantagalo Estado do Parana Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fis: L Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

devido não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site<www.comprasbr.com.br>.
- **3.2** O credenciamento dar- se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- **4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;
- 4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.
- **4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo de Prefeitura Municípal de Cantagalo Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao serviço de analises de solo descritos neste Edital.
- 4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas ascondições deste Edital.
- 4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 4.9 Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação.
- 4.10 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os 4.11tributos e demais encargos.
- A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.
- Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional,ou 4.12 seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.
- O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto n° Municipal nº. 90/2020.
- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão



Prefeitura do Município de Cantagalo icipal de Cantagalo do Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação Fis.:________3

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

- **5.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- **5.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.9.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadasem tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada aidentificação do seu detentor.
- **5.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- **5.11.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- **5.12.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- **5.13.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- **5.14.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **5.16.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- **5.17.** Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o



Prefeitura do Município de Cantagalo ompras e ticular

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagal. Estado do Parana

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar- lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via anexo



Prefeitura do Município de Cantagalo cipal de Cantagalo do Parana

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pela plafatorma COMPRASBR.

- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.
- 6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:
- **6.5.1.** Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;
- 6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;
- 6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.
- **6.5.4.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- **6.5.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração**, **alvará**, **etc**;
- **6.5.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **6.5.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.5.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- 6.5.9. Prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- 6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
- 6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.
- 6.5.13. As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação
- 6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

plenamente os requisitos ANEXO IV - Declaração que cumprem habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ouEmpresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

- As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo númerodo CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:
 - CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
 - CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
 - Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;
- Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complement ar n.º 123/2006 6.8



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

- 6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- **6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.
- **6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.
- **7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Hunicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

- **7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo
- inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo PR.
- **8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- **8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.
- **8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a



Prefeitura do Município de Gantagalo Canalla

ESTADO PARANÁ

Estado do Parans Departamento de Compras e cicha-

FIs.: 29

manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

- **8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- **8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- **8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.
- 9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
- 9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registrode Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º



Prefeitura do Município de Cantagalonicipel de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.892/2013.

- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a CONTRATANTE, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 11.1. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.
- 11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.
- 11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e



Prefeitura do Município de Cantagalo Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

informará às proponentes a nova ordem de registro.

- 13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registrode preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidame nte comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE CANCELAMENTO 14. DO **PRECOS**

- A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:
- 14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebraçãode contrato do saldo.
- 14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO 15.

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE 16. DO RECEBIMENTO **PAGAMENTO**

- 16.1 Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a emissão do EMPENHO que será enviado por e-mail.
- 16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.



Prefeitura do Município de Cantagalopal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.3 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação declaração fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

- Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emen das, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota 16.3.2. fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade daAta de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogaç ão automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de analises de solos realizadas, conforme preço contratado na licitação.
- 16.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- 16.4.2 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas



Prefeitura do Município de Cantagalo do Parana

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições da habilitação.

16.4.3 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as analises não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicadosa seguir:
- I "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, diretaou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio f inanceiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciarindevidamente as ações de outra parte;
- IV "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterarou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva o u colusiva; e/ou ameaçar, perseguir qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu assuntos relevantes à investigação ou ao seu conhecimento sobre prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício do s direitos do Município de promover inspeção ou auditoria
- rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu- se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- 17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer mo mento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a



Prefeitura do Município de Cantagal

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetaa auditoria por profissionais especializados.

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.695.0101.2067	4780	000
10.002.20.606.0100.2068	4800	000
10.001.20.606.0100.2068	4810	000
10.002.20.606.0100.2070	4840	000
10.002.20.606.0100.2072	4900	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- 19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigênciada ata de registro de preços, ou condições de habilitação contrato, as consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- 19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.
- 19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora,



Prefeitura do Município de Cantagalo Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lein.º 10.520/2002.

- 19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.
- 19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.
- 19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.
- 19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.
- 19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e -mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.
- 19.11. Este Edital será disponibilizado para dowload, na íntegra, pelo sítio http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e- mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

ISAAC DE ABREU Secretario de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

Pantagalo de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 1.1. Necessitamos da aquisição dos materiais constantes na planilha abaixo, para suprir a necessidade dessa Secretaria, visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, vacina da brucelose e itens de distribuição gratuita aos pequenos produtores.
- **1.2.** Vacinas de brucelose e brincos de identificação em bovino para a realização de 2 campanhas anuais de vacinação contra brucelose. Conforme n°1149/2021.
- 1.3. É necessária também a aquisição de pintainhos os quais serão destinados ao programa com as vilas rurais para incentivo aos pequenos agricultores do município de Cantagalo/PR. Através da Lei Municipal N°1.112/2017.

Como no edital de pregão eletrônico nº. 50/2023 os seguintes lograram-se deserto, ante ao baixo valor unitário dos itens. Faz-se necessária a abertura de novo edital, com uma nova cotação de preços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 FIs.:.

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; e
- f) Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4°, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** A planilha apresentada contém todos os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pela média obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores e contratações de outros entes.
- 4.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	-----------	------	--------	-----------	----------------



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo Parena

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação
Fis.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML(15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUENTE.	100	FRASCO	R\$ 37,68	R\$ 3.768,00
2	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	3.200	UN	R\$ 5,33	R\$ 17.056,00
					R\$ 20.824,00

- 4.3. O julgamento será o menor valor por item.
- 4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.
- **4.6.** A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante ou raça de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- **5.1.** Os produtos a serem entregues MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e PINTAINHOS, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto ou raça.
- **5.2.** Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- **5.2.1.** Vacinas deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2(dois) anos.
- **5.2.2** Os pintainhos não poderão apresentar ferimentos, falta de penas que indiquem algum tipo de doença, pés e/ou pernas quebradas, sendo que todos devem estar em perfeito estado, ou seja, que estejam caminhando perfeitamente, sem qualquer dificuldade.
- 5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- **5.4.** Os produtos VACINAS e PINTAINHOS, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Secretaria de Agricultura, na Rua Cinderela, nº 379, Centro no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.



Prefeitura do Município de Cantagalo Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação Fle:

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

- 5.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.
- 5.7. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
- 5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 5.9. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **7.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
- **7.8.1.** Garantir que todas as vacinas estejam no prazo de garantia de no mínimo 2 (dois) anos, contando a partir da entrega do produto. Conferir e entregar Pintainhos em perfeitas condições não sendo aceitos aqueles que apresentarem ferimentos e estivem doentes.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** Após a execução dos serviços, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- **8.1.1.** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- **8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- **8.2.1.** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 - PMC

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

- 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- **8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Canitagalo de Cantagalo Departamento de Compras e Licitação Fls.: 42

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- **9.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **9.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções: I. Advertência;
- II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **9.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, xx de julho de 2023.

ISAAC DE ABREU



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZAO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo excedero valor do lance final;
- 3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Car

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Cantagalo Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis:
44

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

- 4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

	_ de	de 2023.
--	------	----------



Prefeitura do Município de Car

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

- 4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa,ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

,	d	9	de	2023.
/				



Prefeitura do Município de Cantagalo el de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação
FIs.:_____45

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as pe nas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das analises e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

	1.	1	2022
)	ue	ue	2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO N^{o} XX/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimosplenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

	1	1 0000
-	de	de 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo o Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo-Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no
nciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
ei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
ezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e não emprega
nenor de dezesseis anos.
lessalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
im () Quantos () Não ()
de de 2023.

Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cañ

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Al Cipal de Cantagalo Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 48

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome da empresa), CNPJ/MI	' nº	, (ENDEREÇO
COMPLETO), declara, sob as pe		
regime legal de microempres	a ou empresa de pequ	eno porte, conforme
conceito legal e fiscal de noss	so ordenamento pátrio	, podendo usufruir os
penefícios da Lei Complementar	123/2006, de 14 de de	ezembro de 2006.
	de	de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-15185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimentoem igualdade de



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo Paraná

ESTADO PARANÁ

Cantagal poal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo. **Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das analises só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das analises será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

Il. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, oude fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgãogerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, pormotivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, oórgão



Prefeitura do Município de Cantagalo do Paraná Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As analises de solo objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de



Prefeitura do Município de Cantagalo mpras e Licitação

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das analises de solo até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das analises, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem -se as Parágrafo Primeiro: seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e nãocompetitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



Prefeitura do Município de Cantagato Paraná Prefeitura do Paraná Pr

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preçosvir a ser organismo financeiro inanciado, parte ou integralmente, por adiantamento ou reembolso, permitirá que o multilateral, mediante organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



Prefeitura do Município de Cantaga Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficialdo Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA TERCEIRA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunski Prefeito Municipal	xxxxxxxx Detentora da Ata
Testemunhas:	
1	2



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 - PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA

DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

	(nome	da
empresa), com sede na		,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF so	ob o	nº.
, vem através de se	ı representante	legal
infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas	da lei, que as p	essoas
físicas, os empresários individuais ou as pessoasjurí	dicas empresári	as das
quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores te	nham como côn	ijuges,
companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colatera	l ou por afinidad	e até o
terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de a	poio do Municíj	pio de
Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requi	sitante da aquisio	ção e o
do parecerista jurídico.		
, de	de 2023	3.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação





CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTINHOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

I – RELATÓRIO

Em 11 de julho de 2023, a Secretaria Municipal de Agricultura, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a aquisição de materiais de consumo vacinas e aquisição de pintinhos os quais serão destinados ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

O preço máximo da licitação restou estabelecido a partir da média oriunda da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/07), bem como compras públicas similares (fls. 08/09), conforme planilha de fl. 10.

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 11/16).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 17).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 18), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 19/56.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços para a aquisição de materiais de consumo vacinas e aquisição de pintinhos os quais serão destinados ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, consoante especificado nos itens 2.1.1 do Termo de Referência (fl. 11) e 1 da minuta do edital (fls. 19/20).

Logo, a <u>modalidade de licitação</u> adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os itens descritos no Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os mesmos podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 11).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no <u>art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

tutut

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3^{α} O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 11) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO - FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

thit

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

- Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;
- II elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 11/16 e Edital de fls. 19/36.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 105/2023, que designou como pregoeira o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a <u>minuta de edital</u> evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

autit

² http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/fb2f1c738467fa5d0ae5ebba6fff714d.pdf

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) <u>Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório.</u>
Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexiste ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O <u>tipo de licitação menor preço</u> encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V - PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que '(...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, deve ser observado tal excerto.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 19 de julho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico OAB/PR 78.376 Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantac

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações

Data: 21 de julho de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023-PMC, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 105/2023, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

João Konjunski Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo Compras e Licitação ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº105/2023

SÚMULA Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias

CPF nº. 082.723.429-52

Membros:

Eroane Rocha Daros

CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025,994,509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 46/2023.

Cantagalo, em 04 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSK Dados: 2023.07.05 10:33:20 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Car

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 63/2023 -PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de agosto de 2023.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, daLei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 105 de 04 de julho de 2023.

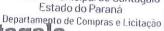
Pregoeiro - Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio - Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I - Arquivo digital).

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ouEmpresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau deparentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.
- 2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.
- 2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores ,em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem comoas sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos pa ra licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitare contratar.
- Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.5 Este edital contém item exclusivo para participação de ME ou EPP,



Prefeitura do Município de Cantagalo Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

devido não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00.

DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site<www.comprasbr.com.br>.
- 3.2 O credenciamento dar- se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 41.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;
- 4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de pela Lei complementar 123/2006 regularidade tardia já definidos pelo(a) pregoeiro(a) para complementar solicitado complementação de alguma informação.
- 4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo o Paraná o município de Cantagalo o Paraná o município de Cantagalo o Paraná o Para

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao serviço de analises de solo descritos neste Edital.
- 4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas ascondições deste Edital.
- 4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 4.9 Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação.
- 4.10 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.11 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.
- Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional,ou 4.12 seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.
- O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.
- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas 5.5. pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão



Prefeitura do Município de Cantagalo o Paraná Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

- **5.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- **5.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.9.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadasem tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada aidentificação do seu detentor.
- **5.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- **5.11.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- **5.12.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- **5.13.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **5.16.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

- **5.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.
- 5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar- lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei 11.º 8.666/93.
- 5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.
- 5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.
- **5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via <u>anexo</u>



Prefeitura do Município de Cantagalo Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Antagalo do Paraná Compras e Licitação Fls.:________}

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pela plafatorma COMPRASBR.

- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.
- 6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:
- 6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;
- 6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;
- 6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.
- **6.5.4.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- 6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;
- **6.5.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **6.5.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **6.5.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria



Prefeitura do Município de Cantagalo do Paraná Prefeitura Junicipal de Cantagalo do Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- **6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- 6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
- **6.5.12.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.
- 6.5.13. As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 MPPR, sob pena de inabilitação
- **6.5.14.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ouEmpresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

- **6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- 6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo númerodo CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:
 - CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
 - CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
 - Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;
- 6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complement ar n.º 123/2006



Prefeitura do Município de Cantagalo Prefeitura do Município de Cantagalo Prefeitura do Município de Cantagalo Prefeitura do Prefeitura do Município de Cantagalo Prefeitura do Prefeitura do Município de Cantagalo Prefeitura do Município de Cantagalo Prefeitura do Pr

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Moicipal de Cantagalo Intaga Uio Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

- 6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- **6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.
- 6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.
- **7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagal

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.
- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo
- inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.
- Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do 8.2. edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações, e<u>www.comprasbr.com.br</u>.
- Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a



Prefeitura do Município de C

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Cantagal Opras e Licitação Fls.:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

- **8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- **8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- 8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.
- 9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
- 9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registrode Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.892/2013.

- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a CONTRATANTE, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 11.1. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.
- 11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.
- 11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de



Prefeitura do Município de Can

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e



Prefeitura do Município de Cantagardo Paraná Ompras e Licitação

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Cantagalo De Paraná Compras e Licitação Fls.: 38

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

informará às proponentes a nova ordem de registro.

- 13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registrode preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidame nte comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:
- 14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebraçãode contrato do saldo.
- 14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a emissão do EMPENHO que será enviado por e-mail.
- 16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo PR.



Prefeitura do Município de Cantagalodo Paraná Departmento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo:

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 16.3 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emen das, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- 16.3.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade daAta de Registro de Preços todas condições de habilitação equalificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogaç ão automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de analises de solos realizadas, conforme preço contratado na licitação.
- 16.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- 16.4.2 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas



Prefeitura do Município de Ca

ESTADO PARANÁ

Proteitura Municipal de Cantagalo a Maria Gardo o Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições da habilitação.

16.4.3 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as analises não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicadosa seguir:
- I "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, diretaou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio f inanceiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciarindevidamente as ações de outra parte;
- IV "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterarou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva o u colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício do s direitos do Município de promover inspeção ou auditoria
- 17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu- se, direta ou indiretamente, em práticascorruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- 17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer mo mento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetaa auditoria por profissionais especializados.

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.695.0101.2067	4780	000
10.002.20.606.0100.2068	4800	000
10.001.20.606.0100.2068	4810	000
10.002.20.606.0100.2070	4840	000
10.002.20.606.0100.2072	4900	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- 19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigênciada ata de registro de preços, ou contrato, condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- 19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.
- 19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora,



Prefeitura do Município de Cantagallo do Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lein.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e -mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para dowload, na íntegra, pelo sítio http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e- mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 21 de julho de 2023.

Secretario de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagado Paraná Prefeitura do Município de Cantagado Paraná Paraná Prefeitura do Município de Cantagado Paraná Prefeitura do Prefe

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Cantaga de Paraná Departa en o de Compras e Licitação Fls.: 83

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO 63/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 1.1. Necessitamos da aquisição dos materiais constantes na planilha abaixo, para suprir a necessidade dessa Secretaria, visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, vacina da brucelose e itens de distribuição gratuita aos pequenos produtores.
- **1.2.** Vacinas de brucelose e brincos de identificação em bovino para a realização de 2 campanhas anuais de vacinação contra brucelose. Conforme n°1149/2021.
- 1.3. É necessária também a aquisição de pintainhos os quais serão destinados ao programa com as vilas rurais para incentivo aos pequenos agricultores do município de Cantagalo/PR. Através da Lei Municipal N°1.112/2017.

Como no edital de pregão eletrônico nº. 50/2023 os seguintes lograram-se deserto, ante ao baixo valor unitário dos itens. Faz-se necessária a abertura de novo edital, com uma nova cotação de preços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Cantagando do Paraná Prefeitura do Paraná Prefeitur

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e
- f) Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4°, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS **PROPOSTAS**

- 4.1. A planilha apresentada contém todos os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pela média obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores e contratações de outros entes.
- 4.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	-----------	------	--------	-----------	----------------



Prefeitura do Município de Cantaga Dio Paraná Prefeitura do Prefeitura do Prefeitura de Prefeitura de

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML(15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUENTE.	100	FRASCO	R\$ 37,68	R\$ 3.768,00
2	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	3.200	UN	R\$ 5,33	R\$ 17.056,00
	,				R\$ 20.824,00

- 4.3. O julgamento será o menor valor por item.
- 4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.
- 4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante ou raça de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os produtos a serem entregues MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e PINTAINHOS, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto ou raça.
- 5.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem
- 5.2.1. Vacinas deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2(dois) anos.
- 5.2.2 Os pintainhos não poderão apresentar ferimentos, falta de penas que indiquem algum tipo de doença, pés e/ou pernas quebradas, sendo que todos devem estar em perfeito estado, ou seja, que estejam caminhando perfeitamente, sem qualquer dificuldade.
- 5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- 5.4. Os produtos VACINAS e PINTAINHOS, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Secretaria de Agricultura, na Rua Cinderela, nº 379, Centro no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.



Prefeitura do Município de C

ESTADO PARANÁ

Precision de Cantagalo de Cantagalo de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:______86

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **5.5.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- **5.6.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.
- 5.7. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
- 5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- **5.9.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- **6.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- **6.3.** Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Cantagalo Paraná
Cantaga de Compras e Licitação
Fls.:
87

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **7.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- **7.5.** Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- **7.6.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- **7.8.** Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
- **7.8.1.** Garantir que todas as vacinas estejam no prazo de garantia de no mínimo 2 (dois) anos, contando a partir da entrega do produto. Conferir e entregar Pintainhos em perfeitas condições não sendo aceitos aqueles que apresentarem ferimentos e estivem doentes.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** Após a execução dos serviços, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- **8.1.1.** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- **8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- **8.2.1.** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - PMC ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

- **8.3.1.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- **8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.
- 9. DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo o Paraná Estado do Paraná O P

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções: I. Advertência;
- II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 21 de julho de 2023.

Secretario de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de C

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 63/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

KAZAO SOGIAL DO LIGITZATI.
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

DAZÃO SOCIAL DO LICITANTE.

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo excedero valor do lance final;
- 3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

- proposto deve compreender todas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

	1		1	2022
	a de	2	de	2023.
,	u,	<i></i>		LULU.

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal



Prefeitura do Município de Can

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Parana

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 63/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as pe nas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, posteriores que o inabilite para participar de certames ocorrências licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das analises e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

	do	40 2023
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ue	ae 2023.

Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 63/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimosplenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

		. E		
	d	Θ.	de	2023
)	u	·	uc	2020.

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assina	da DECLARA, para fir	ns do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,	de 21 de junho de 199	93, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro d	le 1999, que não em	prega menor de
dezoito anos em trabalho noturno	o, perigosoou insalubr	e e não emprega
menor de dezesseis anos.		
Ressalva: emprega menor, a partir de	quatorze anos, na condi	ição de aprendiz:
Sim () Quantos ()	Não ()	
	1	1 2022
	_ de	de 2023.

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 63/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MI COMPLETO), declara, sob as pe o regime legal de microempres conceito legal e fiscal de nos benefícios da Lei Complementa	nas da Lei, que a mesma está a ou empresa de pequeno so ordenamento pátrio, pod	i estabelecida sob porte, conforme lendo usufruir os
,,	de	_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo prana e

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N º. 63/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimentoem igualdade de



Prefeitura do Município de C

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo. **Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das analises só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das analises será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



Prefeitura do Município de Gantagalo Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Preveitura de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

FIS.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, oude fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgãogerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, pormotivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, oórgão



Prefeitura do Município de Cantagailo de Cantagalo Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As analises de solo objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Entidades Participantes Parágrafo Segundo: Compete às destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de



Prefeitura do Município de Ca

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das analises de solo até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das analises, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e nãocompetitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



Prefeitura do Município de Cantagato do Paraná Compras e

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Prefeitura Municipal de Cantagalo Prefeitura de Compras e Licitação Fis:

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preçosvir inanciado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



Prefeitura do Município de Cantagalo ompras e Licitaca

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Parana

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficialdo Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA TERCEIRA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski	XXXXXXX
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	
1	2



Prefeitura do Município de Cantagalo Paranti

ESTADO PARANÁ

Procedura de Cantagalo Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO №. 63/2023 - PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

				(i.e. +)	(nome	aa
empresa), co	om sede n	a				,
(endereço)	inscrita	no	CNPJ/MF	sob	О	nº.
		, ve	m através	de seu rep	resentante	legal
infra-assinado	o, declarar ex	pressame	nte, sob as	penas da l	lei, que as pe	essoas
físicas, os em	presários in	dividuais	ou as pess	oasjurídicas	empresária	s das
quais seus tit	ulares, sócio	os, gerent	es e direto	res tenham	como cônj	juges,
companheiros	(as) ou paren	ites, em lir	nha reta, co	lateral ou p	or afinidade	até c
terceiro grau,	do Pregoeiro	, membro	s da equip	e de apoio	do Municíp	io de
Cantagalo, do	Prefeito Mui	nicipal, da	autoridade	e requisitant	e da aquisiç	ão e c
do parecerista	jurídico.					
			_, de _		de 2023	6 8.•

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 04/08/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 21 de julho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo; Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação (✓ Voltar para listagem Número do Processo Licitação 63/2023 Situação Configuraçõe Aguardando Abertura ACESSAR Compra Direta Número do Edital 63/2023 Perfil Tempo da Fase Aberto/Fechado 15 min. Esclare Dados da Licitação Dados do Edital Itens Modalidade Pregão Eletrônico Amparo Legal * Decreto 10.024/2019 Tipo MP Número do Processo 1. 63/2023 Órgão Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por * Valor Unitário

	Licitacao	grand the state of			
		Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná			
Licitação		Departamento de Compras e Licitação			
Licitação		FIs.:			

Licitação	Pregoeiro Dirceu Luiz Garcias
Configuraçõe	Data/Hora Inicio Envio de Propostas
Compra Direta	21/07/2023 10:20
Perfil	Data/Hora Fim Envio de Propostas
Sair	04/08/2023 13:59
	Data/Hora Abertura Licitação (1) 04/08/2023 14:00
	Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação 01/08/2023 14:00
	Registro de Preço Sim Não
	Exibir Valor de Referência Sim Não
*	Habilitar Esclarecimentos e Impugnações Sim Não
	Casas Decimais Valor

Casas Decimais Quantidade

Control of the Contro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIS.:106

■ Licitação

	Tempo na Etapa Lance Final (Minutos) 5
Licitação	
Configuraçõe	Informar Diferença Mínima entre Lances *
Compra Direta	
Perfil	V-1 (PΔ)
Sair	Valor (R\$)
	Inversão de Fases Sim Não
	Recurso Federal Não
	Benefício ME/EPP/MEI Local Sim
	Objeto * REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO
	289
	Informação Complementar

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ๙ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 63 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Justificativa

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 63.2023 EDITAL PE 63.2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 21/07/2023 - Hora inicial 10h10min

Término do recebimento 04/08/2023 - Hora final 13h59min

Início da disputa

Dia 04/08/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

20.824,00 (vinte mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	31813	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML(15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUE	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML(15 DOSES), A	100,00	37,68	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Licitações

	Prefeitura Municipal de Cantagalo
l	Estado do Parana
	Departamento de Compras e Licitação

						D J.	Preço Fis.:	nto de Compras e Licita
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	de Compra*	Situação
2	1	31814	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIA	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA,	3.200,00	5,33	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

☆ Página inicial (/transparencia)

Município de Cantagalo

Rua Cinderela, 379 Centro - Cantagalo - PR contato@cantagalo.pr.gov.br 42 3636 1185 Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2071p Data de atualização: 20/07/2023

19:26

Número de Acessos: 835480





Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	CANTAGALO		
Ano*	2023			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63			
Modalidade*	Pregão			
2	63/2023			
ecursos provenientes de organismos Instituição Financeira		/ multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo		*	5.	
Descrição Resumida do Objeto*	E AQUISIÇÃO I	PREÇOS PARA AQUISIÇÃO D DE PINTAINHOS, OS QUAIS S DOS PROGRAMAS DA SECR TO E TURISMO	SERÃO DESTINA	ADOS AO
Forma de Avalição	Menor Preço	· ·		
Dotação Orçamentária*	100012060601	0020653390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.824,00			
Data de Lançamento do Edital	21/07/2023			
Data da Abertura das Propostas	04/08/2023	Data Registro	21/07/2023	
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro		
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
	Há itens e	xclusivos para EPP/ME? Sim	v)	
		~ FDD (MED NE	· ·	Percentual de participação: 0,00
	Há cota de par	ticipação para EPP/ME? Não		0,00
Trata-se de obra com e:		contratação de EPP/ME? Não		0,00

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 116/2023 - SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNP1 78.279.981/0001-45 hua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro. tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 04/08/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: «http://cantagalo.pr.gov.br», bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 21 de julho de 2023.

DIRCRU LUIZ GARCIAS Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNP1 78.279.981/0001-45 Rva Cinderela, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 173/2023 PREGÃO ELETRÓNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: JOANITA MAZZUGATTO CNPJ: 29.920.525/0001-27 REPRESENTADA PELO SRA. JOANITA MAZZUGATTO

JOA	NITA	MAZZUCATTO						
Lote	tem	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant		Preço total
2	1	BOVINA NUMERADO E COM PONTA	MARCOS/ RY/ CABANHA ESPERANÇA	Não Informado		60,00	45,00	2.700,00
В	10 0000	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA- CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE CENDURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE WALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES	Não Informado	CX	6,00	63,00	378,00
)	1	CADXAS SEMENTE DE RUGULA: CADA CAUXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAUXAS SEMENTE DE RUGULA: CADA CAUXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,500 CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.		Não Informado	сх	6,00	63,00	378,00

Valor total lotes: R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Data da ata: 19 de julho de 2023. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNFJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBIETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPI: 78,279,981/0001-45 REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA CNPJ: 43.338.044/0001-39 REPRESENTADA PELO SRA. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

		TRATOS E FERTILIZANTES LTDA Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço
4	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDA CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADECOM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.		VIDASUL	сх	12,00	48,00	576,00
5	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA- CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA- CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,509 CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	300 To 00000				47,00	564,00
6	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHIDOA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UN CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHIDOA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.		VIDASUL	cx	8,00	58.00	464,00
7	1	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,509 CADA UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.						348,00
11	1	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍN CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E		VIDASUI	cx	6,00	58,00	348,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 379 - Centra - CEP, 85160-000 - Font: 42 3636-1185

		COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.						
13	1	CAUXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAUXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIN CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE COM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	cx	8,00	58,00	464,00
15	1	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,509 CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	STATISTIC COURSE	VIDASUL	сх	6,00	58,00	348,00

Valor total lotes: R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais). Data da ata: 19 de julho de 2023. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.920.525/0001-27 MATRIZ	20.525/0001-27 CADASTRAL						
NOME EMPRESARIAL JOANITA MAZZUCATTO							
TÍŢULO DO ESTABELECIMENTO AGROFERTIL	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME			
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de medicamentos ve	terinários					
46 92-3-00 - Comércio at	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRI. tacadista de mercadorias em arejista de animais vivos e d	geral, com predominân	ncia de insumos ura animais de es	agropecuários timação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi							
LOGRADOURO R ALZIRA DE ABREU		NÚMERO 782	COMPLEMENTO SALA TERRE	0			
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGAL	.0	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICONTACONTABILID	ADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3636-12	TELEFONE (42) 3636-1229				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/03/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 14:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:______112

JOANITA MAZZUCATTO CNPJ n° 29.920.525/0001-27 Rua Alzira de Abreu, 782, Centro, Cantagalo-PR Telefone: (42) 3636-1229

PROPOSTA DE PREÇO

Município de Cantagalo - Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023 - PMC

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERÃO CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, os QUAIS **SECRETARIA** DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS **PROGRAMAS** DA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Pelo presente instrumento, a empresa JOANITA MAZZUCATO ME, inscrita no CNPJ nº. 29.920.525/0001-27, com sede na Rua Alzira de Abreu, 782, Centro, Cantagalo-PR, através de sua representante legal Sra. JOANITA MAZZUCATTO, inscrito no CPF nº. 023.502.889-43 DECLARA, que:

- a) A proposta foi preenchida no sistema eletrônico Compras BR de acordo com as especificações do edital. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- b) Prazo de validade da proposta, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- c) O prazo de entrega, será no máximo 15 (quinze) dias, contado do recebimento da requisição de compras.

Cantagalo-PR, 04 de agosto de 2023.

JOANITA

JOANITA

JOANITA

DI. G-8R, 3-8R, L-CANTAGALO, O-10CP Brest, OLFR Brest, Local Andread Control Contro

JOANITA MAZZUCATO ME CNPJ n° 29.920.525/0001-27

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Página 1 de 1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão					
Processo:	63/2023				
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço				
Número do Edital:	63/2023				
Critério de Classificação:	Global				

/ INCHES DESCRIBED TO THE			
Razão Social:	JOANITA MAZZUCATTO	CPF/CNPJ:	29.920.525/0001-27
Representante:	JOANITA MAZZUCATTO	CPF:	023.502.889-43

Protocolos								
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento					
04/08/2023 11:35:33	20230804113533308020308039260	Enviado						

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
2	1	3.200,0000		PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIA PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	GLOBOAVES		5,3300	17.056,00
						Valo	or Total Unitário:	5,3300
						Va	lor Total Global:	17.056,00

Anexos									
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo						
JOANITA 04-08.zip	04/08/2023 11:35:26	agrofertilcantagalo@gmail.com	Anexo da Habilitação						



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29920525000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

FIs.: 114



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2023 14:47:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOANITA MAZZUCATTO

CNPJ: 29.920.525/0001-27

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78,279,981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-900

ALVARÁ nº 29 / 2018

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 34/2018 de 13/03/2018 concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome / Razão Social: JOANITA MAZZUCATTO

Nome fantasia: AGROFERTIL CNPJ Nº: 29.920.525/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 113099

Localização

RUA ALZIRA DE ABREU, 782 - SALA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR. Área utilizada: 100,00m2.

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Horário de funcionamento: Segunda à Sábado - das 07h00min ás 20h00min

Válido até: 28/02/2024 Emitido em: 27/06/2023

Observações:

- 1 O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2 Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HXXCA2JXX38B3UH. A aceitação deste Alvará está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Portal do Contribuinte, no endereço: http://cantagalo.pr.gov.br/ Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido Eletronicamente por: RICARDO GONCALVES DA SILVA

Cantagalo, 27 de Junho de 2023

RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961 Dados: 2023.06.27 10:00:20

Assinado de forma digital por RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961

Data da consulta: 26/06/2023 17:16:03

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado de Paraná Departamento de Compras e Licitação

FIS: 117

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.920.525/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOANITA MAZZUCATTO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/03/2018** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIST	TRANSE CMBREVA	NIBE DA CEDE		MIDE DA EU LA	L (preencher soment	e se ata referente	a filial)		
	KO DE EMPRESA -	NIKE DA SEDE		XXX	AL (preencher someno	e se mo reference	a mary		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abr				AAA					
**************************************	eviaturas)								
JOANITA MAZZUCATTO				ESTADO CIVIL					
NACIONALIDADE				The second of the second secon					
BRASILEIRA		Income or mixed		CASADO(A)					
SEXO		REGIME DE BENS(se cas							
Feminino		Comunhão Univer	77000	(måe)					
FILHO DE (pai)			1		ASPCHAK			1	
STANISLAU KASPCHAK	Tropyer	NDP 4 1		Orgão emis			IF .	CPF(número)	
NASCIDO EM (data de nascimento)	100000000000000000000000000000000000000	DADE (número)		SSP	sor		PR	023.502.889-43	
22/06/1971		.897-1		331			r K	023,302.887-43	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação -	somente no casa de m	ientirj						i i	
XXX								NŮMERO	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nia, a								SN	
ESTRADA LINHA SAO FRANC				ICEP		Teónicano	MUNICIPIO ILLO	o da junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			85160-	000	The second of the second	Cantagalo	a junia contentia	
SITIO DOIS IRMAOS	ZONA RURA	L		03100-	000	003918 -	Camagaio	TUF	
MUNICIPIO								PR	
Cantagalo									
declara, sob as penas da lei, não	estar impedide	o de ex erce r atividad	le empresá r	ia, que não	possui outro re	egistro de en	npresário e re	equer:	
À JUNTA COMERCIAL DO EST	ADO DO PARA	۸NÁ		À JUNT	A COMERCIA	L DO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	20			CÓDIGO	DE DESCRIÇÃ	OTA OO			
[10][15][14][16][16][16][16][16][16][16][16][16][16	U			CODIG	DEBCKIÇA	10 00 110			
080 - INSCRIÇÃO								2	
-t	(D) Imo			CÓDIC	O E DESCRIÇÃ	AO DO EVE	NITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EV				CODIG	O E DESCRIÇA	NO DO EVE	INTO		
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUA	DRAMENTO	DE MICROEMPRES.	A						
								[ENQUADRAMENTO]	
NOME EMPRESARIAL								ME (Microempresa)	
JOANITA MAZZUCATTO								NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, ev. cic)								SN	
RUA ALZIRA DE ABREU	O LIGHT OF HITTHIT			ICEP		Ichnico no	MINICIPIO ILIO	o da junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			85160-	000	12 000000000000	Cantagalo		
SALA TERREO;	CENTRO			83100-	PAÍS	\$1,000 per 200	LETRÓNICO (E-M	(AII)	
MUNICIPIO		UI		Ŷ	BRASIL	ACCURATE OF		@hotmail.com	
Cantagalo			PR		BRASIL	umconta	contaomdade	@ ottlan.com	
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITA	AL - (por extenso)							
100.000,00	cem mil reais								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição	o do Objeto				. Cambrala I	aralista da an	imais vivos a de artigos o	
Atividade Principal	Como	ercio varejista de medi	icamentos vi	cierinarios, i	nao controlados	adorias em o	cral com pre	imais vivos e de artigos e dominância de insumos	
4771704		ccuários .	commação, C	Joint Clo ara	cadista de intere	adorna om g	gerari, com pre		
Atividade Secundária	agrop	countros.						l.	
4692300, 4789004	1							l?	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	M. DACD	O DE INSCRIÇÃO NO CNP.	1	TRANSFE	RÉNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL D	DE UI	USO DA JUNTA COMERCIAL	
- AND	XXX		<u> </u>	OUTRA U	F NIRE ANTERIOR			DEPENDENTE DE 1 - SIM	
05/03/2018	^^^			1				COVERNAMENTAL . 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA	ASSINA	TURA DO EMPRESARIO			Λ.	RULI	34n030A		
05/03/2018	1 10	1 soting	Mas	21105	The I	יוטופווי אים	3/10		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMI		w/w/	., «	3	I San Talland		William William		
	The second secon	IVE CE 1	AUTENTIO	CACÃO	Ce				
DEFERIDO, PUBLIQU	ar-ar r ARQU	1 1 131.	ACA ENTIL	cagao					
Att									
									
	1							PR2180001524533	
A 100 CO.		bi-							

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 13:24 SOB N° 41108380231. PROTOCOLO: 181071568 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800882798. NIRE: 41108380231. JOANITA MAZZUCATTO

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/03/2018 www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 13:24 SOB N° 41108380231. PROTOCOLO: 181071568 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800882798. NIRE: 41108380231. JOANITA MAZZUCATTO

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/03/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOANITA MAZZUCATTO CNPJ: 29.920.525/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:21:37 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: 9953.9BC7.D5F5.A2AB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e L'icitação Fls.:_____121

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.920.525/0001-27

Razão

JOANITA MAZZUCATTO

Social: Endereço:

RUA ALZIRA DE ABREU / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501472298368426

Informação obtida em 03/08/2023 18:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANITA MAZZUCATTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.920.525/0001-27 Certidão n°: 30023167/2023

Expedição: 26/06/2023, às 16:00:15

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOANITA MAZZUCATTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.920.525/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030887297-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.920.525/0001-27

Nome: JOANITA MAZZUCATTO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA 444/2023

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS IMPORTANTE: POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE52M4XZ29QM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOANITA MAZZUCATTO

ENDEREÇO: RUA ALZIRA DE ABREU, 782 - SALA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113099	29.920.525/0001-27	90775333-60	29

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: http://cantagalo.pr.gov.br/

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 26 de Junho de 2023 16:01:06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOANITA MAZZUCATTO ME CNPJ: 29.920.525/0001-27 Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CANTAGALO, 27 de junho de 2023
LIUMAR

CECCHELE

CECCHELE

Liumar Cecchele

Distribuidor



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JOANITA MAZZUCATTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.525/0001-27, estabelecida na Rua Alzira de Abreu, nº 782, Bairro Centro, Cantagalo, Estado do Paraná, realizou o fornecimento de produtos agropecuários e pintinhos de corte para os programas da secretaria de Agricultura para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa realizou o fornecimento dos itens constantes no PREGÃO N.º 23/2021-PMC, no período de 07/06/2021 a 06/06/2022, PREGÃO N.º 25/2021-PMC, no período de 14/06/2021 a 13/06/2022 e PREGÃO Nº 57/2022.

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 27 de junho de 2023.

LADIVIR BECKER CAMARGO

Chefe de Gabinete

JOANITA MAZZUCATTO CNPJ n° 29.920.525/0001-27 Rua Alzira de Abreu, 782, Centro, Cantagalo-PR Telefone: (42) 3636-1229

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Cantagalo - Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023 - PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Pelo presente instrumento, a empresa JOANITA MAZZUCATO ME, inscrita no CNPJ nº. 29.920.525/0001-27, com sede na Rua Alzira de Abreu, 782, Centro, Cantagalo-PR, através de sua representante legal Sra. JOANITA MAZZUCATTO, inscrito no CPF nº. 023.502.889-43 DECLARA, que:

- 1.1. Atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 1.2. Inexiste Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, assim como tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade;
- 1.3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 1.4. Os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Assim como, não sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do agente de contratação, pregoeiro de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico;
- 1.5. Cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;
- 1.6. Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
- 1.7. Se compromete em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 MPPR.

Cantagalo-PR, 04 de agosto de 2023.

JOANITA
MAZZUCATTO: Rook for up 1 and 1 an

JOANITA MAZZUCATO ME CNPJ n° 29.920.525/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico:

N°63/2023

TIPO:

MP

PREGOEIRO:

Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e

TOTAL DO PROCESSO:

17.056,00

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR JOANITA MAZZUCATTO

CNPJ/CPF: 29920525000127

ME:

Sim

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 5,3300

Valor final:

5,3300

Valor total:

17.056,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: GLOBOAVES

Modelo:

PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIA

Quantidade:

3.200

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico:

63/2023

TIPO:

MP

PREGOEIRO:

Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Desertos					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	
1	1	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML(15	FRASC	100	



Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 63/2023

Nº Ata: 1

Nº Edital: 63/2023

Nº Processo: 63/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:01:04 do dia 4 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 63/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRÁMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote:

1

Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor:

Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS						
Apelido	Data/Hora	Mensagem				
SISTEMA	04/08/2023 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 4 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 63/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.				
SISTEMA	04/08/2023 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote 1.				
SISTEMA	04/08/2023 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.				
PREGOEIRO	04/08/2023 14:01:04	O lote 1 está DESERTO.				
PREGOEIRO	04/08/2023 14:02:38	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.				

Nº Ata: 1

Nº Edital: 63/2023

Nº Processo: 63/2023

Lote:

2

Valor Arrematado: 5,3300

Licitante Vencedor:

JOANITA MAZZUCATTO

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES						
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status		
1	04/08/2023 11:35:33	Licitante 01	5,3300	С		

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:43 horas do día 4 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JOANITA MAZZUCATTO.

TROCA DE MENSAGENS						
Apelido	Data/Hora	Mensagem				
SISTEMA	04/08/2023 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 4 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 63/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.				
SISTEMA	04/08/2023 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote 2.				
SISTEMA	04/08/2023 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.				



Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 63/2023

		TROCA DE MENSAGENS
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/08/2023 14:02:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 5,3300.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:02:14	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	04/08/2023 14:02:14	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	04/08/2023 14:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Sistema	04/08/2023 14:27:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	04/08/2023 14:32:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	04/08/2023 14:32:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:36:58	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:36:58	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:43:03	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:43:03	Às 14:43 horas do dia 4 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JOANITA MAZZUCATTO.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:43:16	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:50:49	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:50:58	Declaro habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:50:58	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	04/08/2023 14:51:12	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	04/08/2023 15:21:12	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/08/2023 15:21:12	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	04/08/2023 15:21:12	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	04/08/2023 15:50:33	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO.
PREGOEIRO	04/08/2023 15:51:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante JOANITA MAZZUCATTO com o valor de R\$ 5,3300.
PREGOEIRO	04/08/2023 15:52:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

	HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ	
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127	

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JOANITA MAZZUCATTO, CNPJ: 29920525000127

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

	ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127	04/08/2023 15:51:59	5,3300

Às 15:52 horas do dia 4 de agosto de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

FOLUDE	
EQUIPE	



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 63/2023

Dirceu Luiz Garcias

Pregoeiro

Graziele Venson Okonoski

Membro da Equipe

Josmar Alexandre de Oliveira

Membro da Equipe



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantaga. Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaça A DO Plo 1.33

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica Data: 04 de agosto de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 63/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma, HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente.

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Departamento de Licitações

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 63/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 133).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 57/62.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4° , § 1° , primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 21/07/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 04/08/2023 (fl. 110), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4° , inciso V, da Lei n° . 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 128, não havendo manifestação de interesse recursal por parte das licitantes.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9^o As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

 II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

279 981 /0001-45

135

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Quanto ao item que restou deserto, há apenas 02 (dois) caminhos admitidos pela legislação, consoante se extrai do disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, cuja seguinte redação segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim, <u>primeiramente</u>, deve-se buscar a realização de uma nova licitação, empreendendo-se diligências com o escopo de sanar o problema que culminou na ausência de interessados.

Caso a Secretaria Requisitante entenda que a repetição do certame poderá ensejar prejuízo à administração, <u>e desde que devidamente justificado</u>, bem como se presentes as hipóteses legais, poderá ser realizada a contratação direta, observando-se, contudo, todas as condições constantes no edital da licitação deserta.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica <u>manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 63/2023</u>, em relação ao item adjudicado, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

tulis

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Quanto ao item deserto, recomenda-se sejam adotadas as diligências necessárias para sanar o vício que deu causa à licitação deserta; ou, ainda, justifique a contratação direta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, adotando, neste caso, as medidas necessárias para tanto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 08 de agosto de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

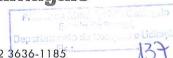
Procurador Jurídico Mat. 33431 OAB/PR n. 78.376



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO PREGÃO № 63/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

JOANITA MAZZUCATTO inscrita no CNPJ 29.920.525/0001-27, situada na RUA ALZIRA DE ABREU Cantagalo-PRCEP 85160-000 no valor de R\$ 17.056,00 (dezessete mil e cinquenta e seis reais).

Cantagalo, 10 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 130/2023 - SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP1 78 279.981/0001-45 Rua Cinderelo, 379 - Centra - CEP: 85150-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — (CREAS), de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, ás seguintes empresas:

VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inserita no CNPJ 49.682.068/0001-97, localizada a Rua Saldanha Marinho, nº 1860, Guarapuava-PR, CEP 85010-290, no valor de RS 1.825,61 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reals e sessenta e um centavos)

KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ 25.099.482/0001-00, localizada a Rua Pouso Alto, nº 721 Golània-GO, CEP 74525-020, no valor de R\$ 24.704,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais)

SC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, localizada a AVENIDA FELIPE CAMARÃO, nº 1368, Nova Esperança-PR, CEP 87600-000, no valor de R\$ 2159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais).

Cantagalo, 04 de agosto de 2023.

JOÁO KONJUNSKI



Prefeitura do Município de Gantagalo

CNP178.179.981/0001-45 Rvo Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRONICO 60/2023 HOMOLOGAÇÃO

1.1. O Prefesto Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ERICO FEDRECHESKI inscrita no CNPJ 04.550.702/0001-08 situada na Rua José Bonifácio Virmond-PR CEP 85390-000 no valor de R\$ 1.040.381,28 u(m milhão, quarenta mil, ttrezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos

Cantagalo, 11 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI



Prefeitura do Município de Cantagalo

CHP1 78.279.981/0001-45

Pua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrónico no 26/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo. às seguintes empresas:

N F C PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ 32.682.449/0001-73 situada na Rua Doze de Maio Cantagalo-PR CEP 85160-000, no valor de RS 201.478.05 (duzentos e um mil quatrocentos e setenta e oito reals e cinco centavos)

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrito no CNPJ 07.481.107/0001-48 situado na AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, no valor de RS 158.302,90 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e dois reais e noventa centavos)

JM LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ 48.593.125/0001-07 situada na RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Rebouças-PR CEP 84550-000, no valor de R\$ 63.587,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais)

33 DOCTOR PARANA LTDA inscrita no CNPJ 47.665.343/0001-39 situada na Rua Presidente Getúlio Vargas Guarapuava-PR CEP 85010-280, no valor de R\$ 8.460.00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ 15.272.796/0001-09 situada na Rua Humberto de Campos Lages-SC CEP 88523-140 no valor de R\$ 944,90 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Cantagalo, 11 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP) 78 279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrónica nº 63/2023-PMC, cujo objeto é o RRGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS e AQUISIÇÃO DE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

JOANITA MAZZUCATTO inscrita no CNPJ 29.920.525/0001-27, situada na RUA ALZIRA DE ABREU Cantagalo-PRCEP 85160-000 no valor de R\$ 17.056,00 (dezessete mil e cinquenta e seis reais).

Cantagalo, 10 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699

CONTRATADA: JOANITA MAZZUCATO ME, com sede na Rua Alzira de Abreu, 728, centro de Cantagalo-PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.920.525/0001-27, representada pela Sra. JOANITA MAZZUCATO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.595.897-1 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 023.502.889-43.

Preços Registrados:

ote Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
2 1	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIA PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	GLOBO	UN		R\$ 5,33	R\$ 17.056,00

R\$ 17.056,00

Valor total lotes: R\$ 17.056,00 (dezessete mil e cinquenta e seis reais).

Data do Contrato: 10 de agosto de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 130/2023 - SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP178.279.981/0001-45 Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 67/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municípial nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 133/2020 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alteragões, torna público que fará realizar ás 09/100MIN DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, o PRECÃO ELETRÓÑICO (SRP) Nº 67/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESELS-10. DESTINADO AO

PARA AQUISIÇÃO DE COMBOSTIVEL BO TIPO DIESELS-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, POR MEIO DO SISTEMA DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA ANP, conforme específicações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Municipio de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.hr, bem como podidos de escalarecimentos, dévidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: http://citagaecantagalo/14@email.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprashr.com.br/.

Cantagalo, 11 de agosto de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

ChiFI 78:279.981/0001-45
Rio Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42:3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÖRGAO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado de Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuines soh o n° 78 279 98/10001 -45, com sede a Ruz Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, meste ato representado pelo Prefeiro Municipal Sr. [OAO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o № 192-411.199 -34, e no RG sob o № 392-2699

COSTRATADA: [OANITA MAZZUCATO ME, com sede na Rus Altira de Abreu, 728, centro de Cantagalo-PR, CEP 85 160-000 e inscrita no CNPJ sob n². 293-20.525/0001-27, representada pela Srz. [OANITA MAZZUCATO, portadora da Carteira de Identidade RG ns. 5.595.897-1 SSP/PR e CPF/ MP sob o n². 023.502.889-43.

ote	item	Produtn/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
2	1).	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE MIDA, PARA CORTE COMERCIA PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO SO PINTAINHOS.		UN	3.200,00	R\$ 5,33	R\$ 17.056,00

Valor total lotes: R\$ 17.056,00 (dezessete mil e cinquenta e seis reais) Data do Contrato: 10 de agosto de 2023. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rva Cinderela, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: ERICO FEDRECHESKI LTDA CNPJ: 04.550.702/0001-08 Representada pelo Sr. ERICO FEDRECHESKI

Lote	ttem	Produto/Serviço	Marca	Unidada	Quantidade	Prego	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON ENFORÇA GATO 4,8 MM X 300 MM	VILA	UN	200,00	0.24	49.00
2	t	ABRAÇADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO 4 MM X 280 UM	VILA	UN	200,00	0.24	18,00
3	10	ABRAÇADE RA DE METAL ROSCA SEM F.M 1/2	INCA	UN	50,00	3,15	157,50
4	1	ABRAÇADE RA DE METAL ROSCA SEM F.M 3/4	INCA	UN	50,00	3,00	150,00
5	1	ADAPTADOR CURTO ROSCAVEL 25X3/4	KRONA	UN	100,00	3,40	340,00
å	1	ADAPTADOR CURTO ROSCAVEL 32X1/2	KRONA	UN	100,00	3,40	340,00
,	1	ADAPTADOR CURTO ROSCAVEL SOX1/2	KRONA	UN	100,00	8,43	643,00
3	1	ADAPTADOR INTERNO PRETO 1/2		2000	100,00	2,43	243,00
9	t	ADAPTADOR INTERNO PRETO			100,00	4,03	400,00
10	1	ADAPTADOR INTERNO 1/2 P/ 3/4	PLASSON	2000	50.00	2,50	125,00
11	1	ADAPTADOR FLANGE 25 X 1/2		UN	30,00	12,40	372,00
12	1	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1/2		UN	30.00	16,80	504,00
13	1	ADATADOR FLANGE 50 X 1/2	KRONA	UN	30.00	24,30	729.00
14	•	ABAPTADOR PARA MANGUEIRA PI JARDIM 1/2 ROSCAVEL	TRAMONT	UN	25,09	9,00	150,00
15	1	ADAPTADOR PARA TOMADA 3 PINO NOVO PADRÃO	TRAMONT	UN	50,00	8,00	400,00
16	1	ADESNO PVC POTE 175 GR	TIGRE	UN	35.00	14,70	514,50
17:	1	ADESIVO EXTRA UNIVERSAL 200 GR	CASCOLA	UN	30,00	24,00	720,00
18	1	ADESNO PLASTICO PVC 17 GR	TIGRE	UN	30,00	5,90	207,00
13	1	ADESIVO PLASTICO PVC 75 GR	TIGRE	UN	30,00	8,30	249,00
20	1		CASCOLA	ON	30,00	35,90	1.167,00
21	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO CIGUIADOR	ernku	Uч	30,00	7,90	217,00
22	1	APARADOR DE GRAMA ELETRICO DE FIO NYLON 1500W/ 127V AP 1000	GARTHEN		3,00	469,00	1.467,00
23	1	APLICADOR SILICONE PISTOLA 3 *	VAA	ויט	15,00	34,00	510,00
24	1	ARAME GALVANIZADO N 14 KG	GERDAU	KG	30,00	36,00	1 080 00



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.781/0001-45

\$va Cinderela, 379 - Centra - CEP, 85160-000 - Fone, 42 3636-1185

		KO					
26	•	AREIA MEDIA	MINAS BRANCA	NP.	150,00	140,92	21.133.00
7	1	ARGAMASSA ACT PCT 20 KG	VOTORAN	UN	100.00	21,70	2.170,00
8	1	ARGAMASSA ACZ PCT 20 KG	VOTORAM	UN	100.00	24.87	2.437.00
9	1	ARGAMASSA AC3 PCT 20 KG	MAROTON	UN	80.00	35,73	2.858.40
10	1	ARRUELA 3/4	CINFER	UN	300,00	3,00	00,000
11	1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO MACIO UNIVERSAL (ADULTO)	ALUMASA	UN	15,00	67,61	1.014,15
32	100	ASSENTO PI VASO SANITARIO MACIO UNIVERSAL (INFANTIL)	ALUMASA	UN	15,00	82,00	1,230,00
33	1	BANDEJA PARA PINTURA MEDIA	ATLAS	UN	25,00	7,84	196,00
14	1	BARRA DE FERRO 3 3 10 MM BARRA 12 MT	GERDAU	UN	70,03	68,60	4,760,00
35	10	BARRA DE FERRO 1/2 12,5 MM BARRA 12 MT		UN:	70,00	111,00	7.770,00
36	90	BARRA DE FERRO S/16 8 MM BARRA 12 MT	0.790000000	UN	70,00	48,00	3.350.00
37	1	BARRA DE FERRO 1/4 6.3 MM BARRA 12 MT	GERDAU	אט	70,03	31,00	2,170,00
38	1	BETONE:RA MONO 2 CV 400 LT 220 V 60 HZ 28 RPM	ON	UN	3 00	4,143,00	12,429,00
39	1	BLOCO DE CIMENTO 14 X 19 X 39	PARANA	UN	7.500,00	6,50	48,750,00
20	1	39	PARANA	UN	7.509,00	5,50	41.250,00
41	1	BOCAL DE LOUÇA PARA LAMPADA FIXO DE TETO	FOXLUZ	UN	30,00	9.00	270,00
42	1	BOCAL PAFLON BRANCO FIXO DE TETO PLASTICO REDONDO	OPL	UN	150.00	9.00	1.350,00
43	1	BOIA PARA CX DE AGUA 3/4	KRONA	UN	10,00	15,00	150,00
44	1		KRONA	UN	20,00	19.00	360,00
45	1	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8 MM	RWN	UN	12,00	11,40	135,80
46	1	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8 MM	RWN	UN	12,00	6,37	76,44
47	,	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 13 MM	RMN	UN	12,00	16,55	198,60
48	1	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM	RWIN	UN	12,00	37,99	444,00
49	1	BROCA PARA FERRO 5 MM	RWN	UN	6.00	9.43	56,58
50	1	BROCA PARA FERRO 8 MM	RWN	UN:	8 00	20,00	120,00
51	1	BROCA PARA FERRO 10 MM	RWN	UN	6,00	27,00	162,00
52	1	BROCA PARA FERRO 12 MM	RWN	UN	6,00	39,26	239,16
53	10	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM	KRONA	UN	50,00	3,90	195,00
54	1	BUCHA 6MM	KRONA	UN	300.00	0.13	39,00
55	1	BUCHA 8MM	KRONA	UN	300,00	0.10	30.00
5A	9	CABO PARA ENXADA MADEIRA RESISTETE DE BOA QUALIDADE 130 CM	MADEIRA FORTE	UN	5.00	29,01	145,00
57	1/2	CABO PARA MARTELO MADEIRA RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 30 CM	MADEIRA FORTE	UN	5,00	18,90	94,50
S8	1	CABO PARA PICARETA MADEIRA RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 1.30 CM	MADEIRA FORTE	UN	5,00	29,00	145,00
59	12	CASO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	5.00	12,90	84,50
60	1	CABO FP 2X 1.5	CORFIO	MT	150,00	6,30	645.00
61	li .	CABO PP 2X 2.5	CORFIO	MT	150,00	8,50	1 275.00
62	1	CABO PP 3X 2.5	CORFIO	UN	150,02	12.90	1 935.00
							1.125.00



ESTADO PARANA

antagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023-PMC

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

DETENTORA DA ATA: **JOANITA MAZZUCATO ME**, com sede na Rua Alzira de Abreu, 728, centro de Cantagalo-PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob n° . 29.920.525/0001-27, representada pelo(a) Sr(a). **JOANITA MAZZUCATO**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° . 5.595.897-1 SSP/PR e CPF/ MF sob o n° 023.502.889-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
2	1	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIA PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.		UN	3.200,00	R\$ 5,33	R\$ 17.056,00

R\$ 17.056,00



ESTADO PARANA

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimentoem igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo. **Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das analises só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: O local da entrega das analises será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a



ESTADO PARANA

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, oude fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgãogerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, pormotivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, oórgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As analises de solo objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.



ESTADO PARANA

entagalo 145

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das analises de solo até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das analises, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de



ESTADO PARANA

antagalo (Ly

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

preços;

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e nãocompetitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preçosvir organismofinanceiro inanciado, em parte ou integralmente, por adiantamento reembolso, permitirá que o multilateral, mediante ou organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficialdo Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.



ESTADO PARANA

148

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 10 de agosto de 2023.

JOANITA MAZZUCATTO: 29920525000127

29920525000127
DN: C-BR, S-PR, I=CANTAGALO, O=ICP-Bras1,
OU-Secretaria da Receita Federal do Bras1 - RFB,
OU-SEcretaria da Receita Federal do Bras1 - RFB,
OU-SECRETARIA, OU-PAR VERSATIL,
SOFTWARES E CERTIFICACAO DIGITAL,
OU-Presencia, OU-21703900016,
CN-IJOANITA MAZZUCATTO-2992055000127
Plazafice, Eus ou actor deste documento
Localização: sus localização de assensiura aqui
Dusta: 2023.04 to 15 3.317-3.007.

João Konjunski Prefeito Municipal

JOANITA MAZZUCATO ME Detentora da Ata

Testemunhas:

1- Eviane hecha Lavos

2 - 9 2016